



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

PODER LEGISLATIVO – ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

O objeto deste Processo consiste na aquisição de:

01 Projetor Multimídia

01 Tela de Projeção motorizada

1.1. Especificação/Características

1 PROJETOR MULTIMÍDIA:

Especificações:

SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD

FONTE DE LUZ: Laser Phosphor

MODO DE PROJEÇÃO: Frontal / Teto

BRILHO: 5000 ANSI Lumens ou superior

FORMATO NATIVO: 16:9 ou 16:10

RESOLUÇÃO MÁXIMA: FHD (1920x1080) ou WUXGA (1920x1200) ou 4K UHD (3840x2160)

VIDA ÚTIL DA FONTE DE LUZ: Mínimo de 20000 horas

CONTRASTE DINÂMICO: Mínimo 2.500.000:1

TAMANHO DA TELA: Entre 30 e 300"

THROW DISTANCE: 1 - 15m

THROW-RATIO: 1.05 - 2.28

ZOOM: 1.6x ou superior

FOCO: 1.60 - 2.12

CORREÇÃO GEOMÉTRICA: Keystone, Lens Shift, Corner Adjustment

ENTRADA DE VÍDEO D-SUB: No mínimo 1

ENTRADA DE VÍDEO HDMI: No mínimo 1

ENTRADA DE ÁUDIO P2: No mínimo 1

ENTRADA USB TIPO A: No mínimo 1

ENTRADA DE REDE - RJ45: 1

SAÍDA DE ÁUDIO P2: No mínimo 1

AUTO-FALANTE: No mínimo 1

VOLTAGEM: Bivolt (100-240V)

Referências – (modelo/marca similar ou superior)

Epson PowerLite L530U

<https://epson.com/For-Work/Projectors/Meeting-Room/PowerLite-L530U-Full-HD-WUXGA-3LCD-Laser-Projector/p/V11HA27020>

Panasonic PT-VMZ51U

<https://latam.connect.panasonic.com/br/pt/produtos/projetores/pt-vmz51>



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

PODER LEGISLATIVO – ESTADO DE SÃO PAULO

Sony VPL-PHZ51

https://pro.sony/en_HK/products/laser-projectors/vpl-phz51#ProductSpecificationsBlock-vpl-phz51

1 TELA DE PROJEÇÃO MOTORIZADA

Especificações:

ÁREA DE PROJEÇÃO: Entre 138 e 150" (diagonal)

FORMATO: 16:10 (Widescreen)

SUPERFÍCIE DE PROJEÇÃO: Matte White (branco fosco)

TENSIONAMENTO: Reto ou curvo, com tensionamento lateral por cabos ou molas

ENROLAMENTO: Motor elétrico acionado via controle remoto e/ou botoeira

FIM DE CURSO: Sim, com sistema de amortecimento ou redutor de velocidade para proteção do motor e da lona

INSTALAÇÃO: Externa, com fixação no teto ou parede

VOLTAGEM DO MOTOR: Bivolt (100-240V)

Referências – (modelo/marca similar ou superior)

Tahiti TTTE-039

https://500259.commercesuite.com.br/tela-eletrica/tela-eletrica-tensionada/tela-de-projecao-eletrica-tensionada-tahiti-169-wscreen-150-polegadas-3-32-m-x-1-87-m-ttte-039?variant_id=363

Notecom

<https://www.notecom.com.br/tela-de-projecao-motorizada-tensionada-matte-white-formato-de-video-widescreen-1610/tela-de-projecao-motorizada-tensionada-matte-white-150-polegadas.html>

Nardelli NT-011

<https://telasnardelli.com.br/produtos/tela-de-projecao-eletrica-tensionada-luxo-linha-pro/>

Projetelas Classic 136EWAM

<https://www.projetelas.com.br/produto/CLASSIC-LX-4>

1.2. Quantidade

O quantitativo dos itens para esta contratação está especificado acima neste Termo de Referência, sendo:

01 Projetor Multimídia

01 Tela de Projeção motorizada

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação se justifica devido a necessidade de substituição do atual projetor, adquirido em 2011, que se ficou incompatível com os dispositivos, além de apresentar defeitos, visto que o equipamento é muito útil em eventos da Câmara Municipal, principalmente nas Audiências Públicas, bem como a necessária composição do mesmo com uma tela de tamanho adequado ao



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

PODER LEGISLATIVO – ESTADO DE SÃO PAULO

plenário da Câmara Municipal, sendo que atualmente as imagens são projetadas na parede que tem forma curva, deixando a desejar o enquadramento e nitidez. Sendo assim, justifica-se a aquisição dos itens solicitados tendo em vista sua importância nos trabalhos legislativos realizados no Plenário da Casa.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

4.1. O custo estimado da compra é de aproximadamente R\$ 45.000,00 para os equipamentos. Consulta em fornecedores de lojas de comércio eletrônico e Painel de Preços do Governo Federal.

4.2. O julgamento da melhor proposta será efetuada por item.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. O contratante se obriga a:

5.1.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, após o cumprimento das formalidades legais;

5.1.2. Comunicar à contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

5.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens provisoriamente recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de recebimento.

5.1.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações previstas em lei e nas normas aplicáveis, devem também ser respeitadas:

6.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Câmara Municipal, em estrita observância das especificações deste documento e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações dos produtos.

6.1.2. Repor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer objetos comprovadamente danificados por seus empregados ou representantes;

6.1.3. Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do contratante;

6.1.4. Indicar a marca do produto a ser fornecida dentro dos padrões de qualidade e confiança das referenciadas neste termo, ou de qualidade semelhante ou superior, a critério e análise da Câmara Municipal.

6.1.5. Assumir inteira responsabilidade do fornecido, devendo o produto entregue receber prévia aprovação do órgão Contratante, que se reserva no direito de recusá-lo, caso não satisfaça aos padrões especificados.

6.1.6. Entregar os itens na sede do Legislativo Municipal, situado na Avenida São Paulo, 1.113 – Centro – 17.730-015, no horário de expediente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

PODER LEGISLATIVO – ESTADO DE SÃO PAULO

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, após recebimento do material acompanhado de notas fiscais, (uma para os materiais permanentes e uma para material de consumo) sendo através de transferência bancária, cheque ou boleto bancário.

7.1.1. A Notas Fiscais/Faturas liquidadas, deverão, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento das notas fiscais ou faturas no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato, através de anotação de recebimento dos serviços nas notas fiscais.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

01	LEGISLATIVO
01.01	CÂMARA MUNICIPAL
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente

9.OBSERVAÇÕES:

9.1. A compra dos equipamentos será realizada por item, de acordo com a melhor proposta para a Câmara Municipal.

9.2. É obrigatório declarar na proposta as marcas e modelos de todos os equipamentos ofertados.

9.3. Os equipamentos a serem ofertados na proposta comercial devem ser similar ou superior aos indicados na referência dos mesmos.

Parapuã, 21 de Julho de 2.025



FERNANDO CESAR VAINI
ASSISTENTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA
SOLICITANTE